

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Publicado no Diário

Oficial Eletrônico

Nº015/2026 - Data: de 23
de janeiro de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, por meio do presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande de **27 de janeiro de 2026** até as **17 horas** do dia **09 de fevereiro de 2026**.

1.3. O envio dos documentos deverá ser feito da seguinte forma:

1.3.1. Protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande **OU** pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

1.3.2. Para os documentos enviados via e-mail, será de responsabilidade do inscrito confirmar o recebimento do mesmo pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a serem apresentados durante a Concorrência 01/2026 para contratação de agência de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10 § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing **OU** que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos **1 (um) membro** não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 17 § 2º, da Lei 14.133/2021, dentre os nomes de uma relação que deverá conter, no mínimo, **9 (nove) inscritos**, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado **OU** que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (**ANEXO I**);
- b) Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação objeto deste certame (Concorrência 01/2026), instaurada pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande com o objetivo de contratação de agência de publicidade (**ANEXO II**);
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **OU** comprovação de vínculo empregatício que comprove a experiência nessa área, conforme Art. 10 § 1º da Lei 12.232/2010.
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Todos os documentos acima listados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade, serem apresentados em cópia autenticada ou serem apresentados por meio de cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão Especial de Licitação.

3.2. Não será aceita a inscrição se algum dos documentos acima listados não forem apresentados, ou se forem apresentados somente em cópia simples ou sem meios de verificação de sua autenticidade.

3.3. NÃO PODEM INSCREVER-SE as pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.3.1. Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.2. Que componham o quadro funcional ou que sejam sócias ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório Concorrência 01/2026, para contratação de agência de publicidade, sendo firmada declaração apropriada sob as penas da lei.

3.3.2.1. O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-la após ser sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação neste certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente.

3.5. A entrega de documentos e a devida inscrição **NÃO** será aceita fora do prazo estimulado neste Edital, seja presencialmente ou por e-mail.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados no dia **10 de fevereiro de 2026** no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da

sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação poderá ser feita por e-mail (licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br) ou via Correios, devendo a mesma ser endereçada à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital; ou protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.2.1.4. Documentos enviados por e-mail ou via Correios são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes** previamente cadastrados, devendo ser composta por, pelo menos, **3 (três) nomes** de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. Não poderão participar do sorteio o profissional que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação promovida por este certame.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br>).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.2. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.3. Atendidas as condições do item 5.1 deste Edital, realizadas três tentativas de formação da subcomissão técnica e não acudindo interessados ou, por motivos alheios à administração, a formação da subcomissão técnica restar fracassada, excepcionalmente, a subcomissão técnica poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos indicados pela autoridade competente, diplomados OU que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, seguindo as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE no acórdão 965/23 - TRIBUNAL PLENO**.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

6. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Ficha de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Declaração de Vínculo.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026

**ANDREIA
TEODORO
PINTO:047
73666943**

Assinado digitalmente por ANDREIA
TEODORO PINTO:0473666943
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=57581801000105, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ANDREIA
TEODORO PINTO:0473666943
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.23 09:30:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Josmar César de Brito
JOSMAR CÉSAR DE BRITO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|--|
| Nome | |
| Nacionalidade | |
| Estado Civil | |
| Profissão | |
| RG | |
| CPF | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Assinalar conforme o seu caso:

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da impessoalidade e da moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa que participará do processo licitatório Concorrência 01/2026 (Serviços de Publicidade) que será promovido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR; e que renunciarei de participar da subcomissão técnica se a empresa a qual mantendo vínculo venha a participar do referido certame, caso eu seja sorteado.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)